



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS

CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº. 1215/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: ADELINO FERREIRA BIBIANO, brasileiro, portador do CPF nº.760.362.351-00, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos de Castro Alexandria nº 061 nesta cidade de Tacuru-MS, **Doar Lote Urbano 10 , da Quadra 52, com área** medindo 625 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações FRENTE NORTE : 12,50 m confrontando com a Rua Jose Carlos de Castro Alexandria, FUNDO SUL: 12,50 m confrontando com lote de terreno n 3, pertencente a quadra 69, LADO ESQUERDO NORTE: confrontando com a fração desmembrada, sendo lote terreno urbano nº 07 da quadra 52, e LADO DIREITO LESTE : 50,00 m, confrontando com fração desmembrada , sendo lote terreno urbano nº 11 da quadra 52, AO LADO ESQUERDO OESTE medindo 50,00, confrontando com fração desmembrada , sendo lote do terreno urbano de nº 09 da quadra 52 neste Município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru-MS, 12 de Novembro de 2015.

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal